



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 595/2018

Murici/Alagoas, 24/08/2018

Anna Potyra  
Funcionário

LEI Nº 549, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

*“Denomina Via pública localizada no Conjunto Habitacional Pedro Tenório Raposo de Rua Josefa Almeida dos Santos e, dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI.** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1ª.** Fica denominada Rua Josefa Almeida dos Santos, a via pública localizada no Conjunto Habitacional Pedro Tenório Raposo, Rua esta que fica entre a Praça por trás do CISP, de um lado, e as Quadras T e J, do outro lado.

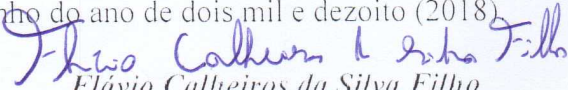
**Art. 2º.** A Prefeitura deverá providenciar a Placa com o novo nome.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 12 de junho de 2018.

  
Olavo Calheiros Novais Neto  
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
Flávio Calheiros da Silva Filho  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MURICI